



## **4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** Pregão Eletrônico CRCPR nº 67/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (*art. 65, inciso II, alínea d*) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor mensal repactuado será de R\$ 23.123,34 (vinte e três mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considerando os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2022, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de abril/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores retroativos em acréscimo, referentes aos meses de fevereiro e março de 2022, totalizam o valor de R\$ 4.321,32 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), devendo ser faturados em abril de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente  
CONTRATANTE

**CEVIPA – CENTRAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**  
**ADENILTON MATOZO DE SOUZA**  
Representante Legal  
CONTRATADA